



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 2458/20
Fls. 01
Resp. 28

MENSAGEM Nº 047/2020

PROJETO DE LEI

Nº 81 / 20

LIDO EM SESSÃO DE 21, 27, 20
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Nº do Processo: 2458/2020 Data: 16/07/2020
Projeto de Lei nº 81/2020

Assunto: Denomina a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz, na forma que especifica. Mens. 47/20)

REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhando para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “denomina “CEMEI Ana Tomé Mamprin” a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz, na forma que especifica”.

Esta propositura, oriunda do expediente administrativo nº 22.041/2019-PMV, visa prestar justa e honrosa homenagem a esta importante pessoa da comunidade valinhense, nascida em 22 de agosto de 1919, no Município de Vinhedo, na propriedade da Família Tomé, onde hoje se encontra a indústria Carborundum, veio a residir em Valinhos com dezessete (17) anos de idade, quando contraiu núpcias com Guilherme Mamprim.

COPIA DESTA MENSAGEM ENVIADA PARA O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS EM 16/07/2020 ÀS 08:00:00



PREFEITURA DE **VALINHOS**

C.M.V.
Proc. N° 2458 / 20
Fis. 02
Resp. OA"

Desta profícua união conjugal nasceram os filhos Marlene, Elinor, Edna e Valmik, que hoje contam com filhos e netos. Dona Ana Tomé Mamprin além da educação de seus filhos trabalhava na produção de frutas na chácara da família, cuidando das plantações de figo, uva e maçã.

Em 15 de novembro de 1952 foi figura fundamental no início do funcionamento da barraca de frutas São Cristóvão, no km 73 da via Anhanguera, em Louveira, atuando na cozinha para a produção de alimentos que seriam comercializados, plantando a semente do que se tornou o grupo Frango Assado, que agregaria mais de vinte (20) filiais e um contingente de mais de mil e quinhentos (1500) colaboradores.

Com a sua simplicidade, Dona Ana conquistou sempre a todos com uma palavra amiga, otimista e confiante, sempre influenciava com a sua confiança e pureza de propósitos.

Diante da comunidade, teve um papel atuante na benemerência, auxiliando os que mais necessitavam, com doações e mantimentos, cestas básicas que doava e sua ajuda à Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

Dona Ana Mamprin teve uma vida voltada à caridade e se sentia feliz por poder ajudar as pessoas, mesmo que fosse apenas com uma palavra de apoio.

Sempre mencionava que havia recebido muito em sua vida, que se sentia uma pessoa abençoada e privilegiada, que era importante distribuir amor e compreensão.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. N° 2458/20
Fls. 03
Resp. 02

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 16 de julho de 2020

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexos: a) Decreto nº 10.266/2019;
b) projeto de lei.

À

Excelentíssima Senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal Valinhos/SP

(VBM/vbm)



PREFEITURA DE **VALINHOS**

C.M.V.
Proc. N° 2458/20
Fis. 04
Resp. 08

PROJETO DE LEI

**Denomina “CEMEI Ana Tomé Mamprin” a
Unidade de Ensino de Educação Infantil do
Jardim São Luiz, na forma que especifica.**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada a Unidade de Ensino de
Educação Infantil, criada na forma do Decreto nº 10.266, de 03 de dezembro
de 2019, localizada na rua Marcilio Lona, nº 220, Jardim São Luiz, “CEMEI Ana
Tomé Manprin”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução
desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10.266, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria Unidade de Ensino de Educação Infantil no Jardim São Luiz, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É criada, com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 5389, de 07 de dezembro de 2000, Unidade de Ensino de Educação Infantil, localizada na rua Marcilio Lona, nº 220, Jardim São Luiz, no Município de Valinhos.

Art. 2º. A Unidade de Ensino de Educação Infantil, referida no artigo 1º deste Decreto, deve compatibilizar seu Regimento Escolar às disposições da Lei Federal nº 9.384, de 20 de dezembro de 1996, e da legislação municipal pertinente à matéria, bem como às normas estabelecidas pelos Conselhos Federal, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3º. Compete à Secretaria de Educação do Município de Valinhos, a fiscalização do cumprimento das disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria, pela Unidade de Ensino de Educação Infantil, referida no artigo 1º deste ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



(Decreto nº 10.266/19)

fl. 02

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 03 de dezembro de 2019, 123º do Distrito de Paz, 64º do Município e 14º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ZENO RUEDELL
Secretário de Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 22.039/2019-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito



C.M.V.
Proc. Nº 2458/20
Fls. 07
Resp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

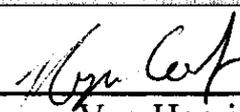
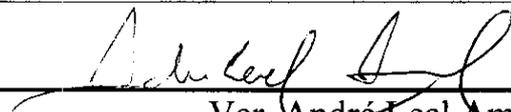
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei nº 81/2020

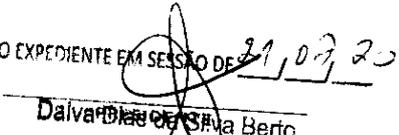
Ementa do Projeto: "Denomina a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz, na forma que especifica".

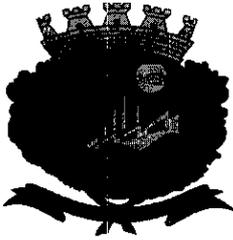
Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Henrique Conti	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Vera. Mônica Morandi	()	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Mauro de Sousa Penido	(X)	()
Ver. Edson Secafim	()	()

Valinhos, 21 de JULHO de 2020.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 21/07/20


Dalva Dias de Silva Berto
Presidente



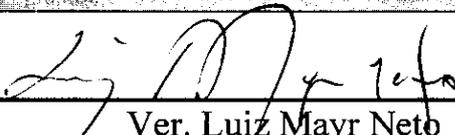
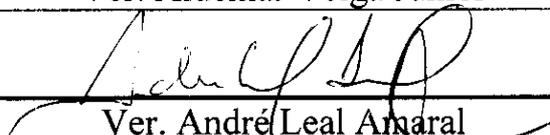
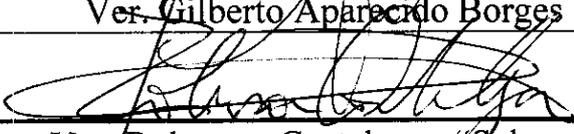
C.M.V.
Proc. Nº 2458/20
Fls. 08
Resp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 81/2020

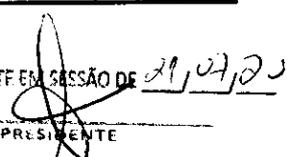
Ementa do Projeto: Denomina a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz, na forma que especifica. (Mens. 47/20)

DECLARAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga "Salame"	(X)	()

Valinhos, 21 de julho de 2020.

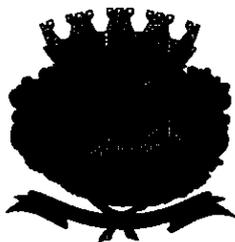
Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 21/07/20


PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2458 / 20
Fis. 09
Resp. 08"

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 81/2020

Ementa do Projeto: Denomina a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz, na forma que especifica. (Mens. 47/20)

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS		
	()	()
Ver. Aldemar Veiga Júnior		
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga "Salame"	(X)	()

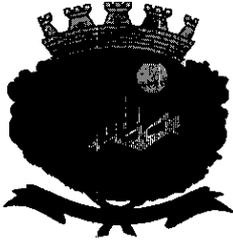
Valinhos, 21 de julho de 2020.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL.**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 21/07/20

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2458/20
Fis. 10
Resp. CA

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 81/2020

Ementa do Projeto: Denomina a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz, na forma que especifica. (Mens. 47/20)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. César Rocha Andrade da Silva	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte de Lima	(X)	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()
 Ver. Rodrigo Fagnani "Popó"	(X)	()

Valinhos, 21 de julho de 2020.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL.**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/07/20

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



C.M.V.
Proc. Nº 2458/00
Fls. 11
Resp. 06"

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 21/07/00

PRESIDENTE
[Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 21/07/00
Providencie-se e em seguida arquivar-se.

[Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Autógrafo nº 51 20

[Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente



CMV
Proc. Nº 2458/20
Fls. 12
Resp. CA

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 81/20 - Mens. nº 47/20 - Autógrafo nº 51/20 - Proc. nº 2.458/20 - CMV

Recebido em 28/02/2020
Vanderley Bertell Mario
Subchefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pelo
Dept. Técnico - Legislativo

LEI Nº

Denomina “Cemei Ana Tomé Mamprin” a Unidade de Ensino de Educação Infantil do Jardim São Luiz, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada a Unidade de Ensino de Educação Infantil, criada na forma do Decreto nº 10.266, de 03 de dezembro de 2019, localizada na rua Marcilio Lona, nº 220, Jardim São Luiz, “CEMEI Ana Tomé Mamprin”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**



C.M.V.
Proc. Nº 2458/20
Fls. 13
Resp. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 81/20 - Mens. nº 47/20 - Autógrafo nº 51/20 - Proc. nº 2.458/20 - CMV

fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de julho de 2020.**


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário